

LEI MUNICIPAL N° 1.893/03 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

“Autoriza o Município a repassar recursos para a COADIL.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a COADIL – Cooperativa da Agricultura Diversificada Xingu Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.132.250/0001-73, com sede e foro na Av. Emílio Knaak s/n, Município de Novo Xingu-RS.

Art. 2º - Os recursos a serem disponibilizados servirão para viabilização da Central de Comercialização de produtos hortigranjeiros dos municípios de Constantina, Liberato Salzano, Engenho Velho e Novo Xingu, na cidade de Porto Alegre.

Art. 3º - Servirá de suporte da presente despesa a receita obtida a título de aluguers decorrente da locação do prédio localizado no Distrito Industrial, onde funciona a Central de Comercialização Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2003.

Registre-se;
Publique-se.

Ivor Vicentini
Prefeito Municipal
Em Exercício

Leomar Duranti

Secretário Municipal da Administração